



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 476 DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: TOMBA AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL A IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM.

Art. 1º - Fica tombada ao Patrimônio Histórico Municipal o prédio da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, no distrito de Ribeirão de São Joaquim, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 28 de outubro de 2005.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal